

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de **permuta, a pedido**, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme **e-mail datado de 12/08/2024**, com a anuência entre os permutantes, na (s) sede (s) abaixo especificada (s):

CARUARU		
Área de Abrangência:		
Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.		
DATA	SEDE	MAGISTRADOS(AS)
17 /08/2024	Caruaru	Exma. Dra. Mariana Bandeira Araújo Barbosa Lima Vara da Infância e Juventude de Caruaru <e-mail: vinf. caruaru @tjpe.jus.br >
31/08/2024	Caruaru	Exmo. Dr. André Simões Nunes Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte <e-mail: vunica.taquaritinga@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 12 de agosto de 2024.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 12/08/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00029610-16.2024.8.17.8017 - Requerente: Exmo. Dr. Diego Vieira Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Diego Vieira Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares**, ficando os plantões judiciais de **14/11/2021, 12/02/2022 e 13/02/2022** compensados com os expedientes forenses dos dias **16, 19 e 20/08/2024**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 12/08/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00030160-64.2024.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho**, ficando os plantões judiciais dos dias **23/11/2019 e 21/12/2019** compensados com os expedientes forenses dos dias **15 e 16/08/2024**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 12/08/2024, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:

Requerimento - (Processo SEI nº 00030419-15.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Adrienne Maria Ribeiro de Souza** - Ref. Justifica a não participação parcial de curso: “À Assessoria Técnica da Presidência.”